



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

TERMO ADITIVO

Contrato de Gestão nº 02/2021

**SEXTO TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO
DE GESTÃO Nº 02/2021,
CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DA CULTURA, ECONOMIA E
INDÚSTRIA CRIATIVAS, E A
FUNDAÇÃO ORQUESTRA
SINFÔNICA DO ESTADO DE
SÃO PAULO - FUNDAÇÃO
OSESP.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pela Titular da Pasta, **MARÍLIA MARTON CORREA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.625.920-3 e do CPF/MF nº 272.388.408-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 07.495.643/0001-00, tendo endereço à Praça Júlio Prestes, nº 16, 2º andar, CEP 01218-020, São Paulo – SP, e com estatuto registrado no 10º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 28161, neste ato representada por **MARCELO DE OLIVEIRA LOPES**, Diretor Executivo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.713.316 SSP/SP e do CPF/MF nº 054.051.548-74, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo: i) pactuar o aporte de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para a realização da 1ª etapa do projeto de requalificação da Estação das Artes, que compreende a nova entrada, apoio operacional, camarins e backstage, doravante “Novo Apoio”, tendo seu início programado para o ano de 2023; e consequentemente ii) alterar o valor total do Contrato de Gestão nº 02/2021 de R\$ 299.719.337,06 (duzentos e noventa e nove milhões, setecentos e dezenove mil trezentos e trinta e sete reais e seis centavos) para R\$ 305.719.337,06 (trezentos e cinco milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

A 1ª etapa mencionada no objeto acima, faz parte de um projeto maior, que compreende a realização da requalificação do espaço integral da Estação das Artes para sua conversão em sala de espetáculos multiuso – 2ª etapa, cujo valor é de R\$ 20 milhões (vinte milhões de reais) e será realizada em 2024 mediante disponibilidade orçamentária da **CONTRATANTE** em 2024 e aporte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão das alterações do objeto acima (CLÁUSULA PRIMEIRA) serão incluídos/alterados:

- i) No Anexo II – Plano de Trabalho – i) Ações e Mensurações, para o ano de 2023, incluído o eixo: “Programa de Edificações – PED” e distribuído trimestralmente conforme prevista execução;
- ii) No Anexo III – Plano Orçamentário, para o ano de 2023: as receitas e as correspondentes despesas para a realização das atividades demonstradas no Anexo II, contemplando a realização da 1ª etapa da readequação total do espaço da Estação das Artes, referente ao “Novo Apoio”;
- iii) No Anexo V – Cronograma de Desembolso, para o ano de 2023, contemplando a realização da 1ª etapa da readequação total do espaço da Estação das Artes, referente ao “Novo Apoio”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ainda em razão da alteração do objeto, a Cláusula Sétima (Dos Recursos Financeiros) e a Cláusula Oitava (Sistema de Repasse dos Recursos), “caput” e parágrafo segundo, do Contrato de Gestão nº 02/2021, passarão a ter a redação mencionada abaixo em texto recuado e em itálico:

Ficam alterados os parágrafos primeiro, sétimo e oitavo da Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, que passam a vigorar com as inclusões da letra “f” e item “4”:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – *Para fomento e execução do objeto deste*

CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos II e III a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de R\$ 305.719.337,06 (trezentos e cinco milhões setecentos e dezenove mil trezentos e trinta e sete reais e seis centavos)

(...)

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos cinco contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

(...)

f) Conta de recursos de repasse de investimentos: para movimentação e aplicação dos recursos financeiros destinados à realização da 1ª etapa da readequação total do espaço da Estação das Artes, referente ao “Novo Apoio”.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá receber os recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas no Banco do Brasil, que deverão fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 27, alínea “b”, da Cláusula Segunda supra:

(...)

4. Conta de Repasse de investimento: Banco do Brasil – Agência nº 3347-2 – C/C nº 6628-1

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DE RECURSOS

Para o exercício de 2023, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** um total de R\$ 67.337.000,00 (sessenta e sete milhões, trezentos e trinta e sete mil reais), mediante o pagamento de 11 parcelas iguais (janeiro a novembro de 2023) no valor de R\$ 5.111.416,67 (cinco milhões, cento e onze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos); 1 parcela (em novembro de 2023) no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e 1 parcela (em dezembro de 2023) no valor de R\$ 5.111.416,63 (cinco milhões, cento e onze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”.

Os valores a serem repassados nos anos de 2024 e 2025 ocorrerão por conta dos recursos consignados na respectiva lei orçamentária dos exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de R\$ 67.337.000,00 (sessenta e sete milhões, trezentos e trinta e sete mil reais), que onerará a rubrica 13.392.1201.6211.0000 no item 33.50.85 – 01 no exercício de 2023, será repassado na seguinte conformidade: 1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 60.603.300,00 (sessenta milhões, seiscentos e três mil e trezentos reais), serão repassados através de 13 (treze) parcelas, conforme Anexo V; 2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 6.733.700,00 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil e setecentos reais), serão repassados através de 13 (treze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual; e 3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no quadrimestre subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato de Gestão nº 02/2021 e respectivos aditamentos.

CLÁUSULA QUINTA

As Partes declaram e reconhecem que este documento poderá ser assinado eletronicamente por meio da plataforma SEI, em conformidade com o artigo 10, §2º, da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, com dispensa de assinatura digital com utilização de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICP-Brasil”), bem como que a assinatura eletrônica: (a) é válida e eficaz entre as Partes e perante terceiros, representando o presente instrumento fielmente os direitos e obrigações pactuados entre as Partes; e (b) tem valor probante, pois está apta a conservar a integridade de seu conteúdo e é idônea para comprovar a autoria das assinaturas das Partes signatárias, que desde já renunciam a qualquer direito de alegar o contrário. A assinatura eletrônica por uma pessoa física será considerada como válida, eficaz e vinculante em relação a si própria e/ou à pessoa jurídica de que seja procurador ou representante legal.

CLÁUSULA SEXTA

Este termo de aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado dentro de 20 (vinte) dias.

Por estarem de acordo, as Partes firmam o presente termo de aditamento eletronicamente.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**MARÍLIA MARTON CORREA
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA LOPES
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO –
FUNDAÇÃO OSESP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

**RONALDO ALVES PENTEADO
RG: 28.517.248-7**

**JOSÉ LUÍS DE FREITAS
RG: 34.853.512-0**

ANEXO TÉCNICO II

PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

ANO: 2023

uge: unidade de difusão bibliotecas e leitura - UDBL

6º ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2021

De acordo com entendimentos entre a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas (SECEIC) e a Fundação Osesp, esse 6º aditamento ao CG 02/2021 refere-se à viabilização da realização da 1ª etapa do projeto de requalificação da Estação das Artes que compreende a nova entrada, apoio operacional, camarins e backstage, doravante “Novo Apoio”, cuja realização ficou definida com prazo de doze meses, a contar da data desse aditivo.

ANEXO TÉCNICO II – PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES

OS: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO / COMPLEXO CULTURAL JÚLIO PRESTES / FESTIVAL DE CAMPOS DO JORDÃO

PLANO DE TRABALHO 2023

APRESENTAÇÃO

O 6º aditamento ao CG 02/2021 prevê o repasse adicional de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para a realização da 1ª etapa do projeto de requalificação da Estação das Artes, que compreende o Novo Apoio e faz parte de um projeto maior de requalificação da Estação das Artes.

A execução ficou definida com prazo de doze meses, a contar da data desse aditamento, incluindo e alterando as metas pactuadas para o exercício de 2023.

PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES (PED) - ESTAÇÃO DAS ARTES

A Estação das Artes hoje é um ambiente utilizado majoritariamente para eventos corporativos e sociais, como jantares, casamentos e coquetéis. Com vista para a plataforma da Estação Júlio Prestes faz parte do Complexo Cultural Júlio Prestes, objeto do Contrato de Gestão 02/2021, atualmente gerenciado pela Fundação Osesp.

Com o intuito de aproveitamento da Estação das Artes para uma função mais nobre, qual seja, a fruição pela população do estado de São Paulo e de visitantes de outros estados e países, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo e Fundação Osesp pactuaram a completa readequação do espaço para o funcionamento como uma nova sala para apresentações multiuso, para grupos artísticos variados, com aproximadamente 500 lugares, a “Nova Estação das Artes”.

A readequação do espaço contempla a instalação de arquibancada móvel, painéis acústicos, palco removível e iluminação cênica, bem como a construção de camarins, hall, backstage e entrada independente. Tudo conforme projeto preliminar e orçamento preliminar apresentados pela Fundação Osesp à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo.

Em 2023 será executada a 1ª etapa do projeto de reformulação que consiste na construção do “Novo Apoio” com camarins, hall, backstage e entrada independente.

A 2ª etapa e a programação artística da Nova Estação das Artes serão objeto de

novas negociações com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo e novos aditivos.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Dimensões

Dimensões: 53,32m X 16,50m

Pé direito: 17m

OBJETIVO GERAL, OPERACIONALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES E DIREITOS – 2023

As melhorias propostas conforme mencionado acima, deverão ser realizadas respeitando as características arquitetônicas e estruturais do Complexo Cultural Júlio Prestes, obedecendo as regras de tombamento do prédio, além da rigorosa seleção das concepções artísticas das produções que futuramente serão realizadas nesse novo espaço.

O PED será dividido em etapas conforme cronograma abaixo, sendo iniciado no ano de 2023.

Cada etapa do projeto, deverá ser submetido a prévia análise do Grupo de Projetos e Obras – GPAO que poderá acompanhar a sua efetiva execução.

Não houve alteração nas demais metas de 2023 enviadas por ocasião das propostas do 4º e 5º termos de aditamento ao CG 02/2021.

QUADRO DE METAS TÉCNICAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ANO: 2023

PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES – PED 2023						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	
8.1		8.1	Dado Extra	Projetos de readequação da Nova Estação das Artes	1º Quadrimestre	0,0
					2º Quadrimestre	0,0
					3º Quadrimestre	1,0
					META ANUAL	1,0
8.2	Estação das Artes	8.2	Dado Extra	Índice de execução do Novo Apoio	1º Quadrimestre	0%
					2º Quadrimestre	0%
					3º Quadrimestre	5%
					META ANUAL	5%
8.3		8.3	Dado Extra	Acompanhamento e aprovação das etapas do projeto	1º Quadrimestre	0,0
					2º Quadrimestre	0,0
					3º Quadrimestre	1,0
					META	

Nº	Metas de Resultado	Total Previsto
----	--------------------	----------------

**PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES PED – ESTAÇÃO DAS
ARTES/NOVO APOIO**

8.1	Nº de etapas do projeto de readequação da sala para apresentações	1 etapa (pré obra)
8.2	Percentual de execução da readequação	5% de execução da obra completa
8.3	Acompanhamento e aprovação das etapas do projeto	1 visita técnica com aprovação no encerramento da etapa

OBSERVAÇÕES:

Metas 8.1 – A evolução da 1ª etapa do projeto (nova entrada, apoio operacional, camarins e backstage), deverá ser reportada de acordo com a finalização de cada fase, independente do ano. Foi utilizado como premissa o cronograma com 3 fases: pré obra, obra em execução e pós-obra, conforme quadro abaixo:

Meses	Quadrimestre	Fases da 1ª Etapa	Quantidade
Dezembro/23 – Janeiro/24	3º Quadri 2023 e 1º Quadri 2024	Pré obra	2 meses
Fevereiro a Setembro/24	1º e 2º Quadri 2024	Obra em execução	8 meses
Outubro a Novembro/24	3º Quadri 2024	Pós obra	2 meses

Metas 8.2 – Deverão ser demonstradas quadrimestralmente através de percentual que identifica a evolução da obra;

Metas 8.3 – Conforme a finalização de cada fase da obra, deverão ser vistoriadas e aprovadas as modificações e requalificações da 1ª etapa do projeto pelo Grupo de Projetos e Obras – GPAO. 5% da readequação (considerando pré obra e execução da obra) deverá ser executada em 2023 e 95% deverá ser executada em 2024;

DESCRITIVO RESUMIDO DO PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES

Programa de Edificações – PED (2023)

De acordo com o Anexo VII – Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis, 65,63% do Complexo Cultural Júlio Prestes, imóvel onde está localizada a Sala São Paulo, é gerenciado pela Fundação Osesp. Um dos espaços sob a gestão da Fundação Osesp é a “Estação das Artes”, que hoje é locado para empresas ou pessoas físicas, possibilitando a

realização de eventos corporativos, receptivos, coquetéis e outros tipos de eventos.

A Estação das Artes é um espaço multicultural, assim como a Sala São Paulo. Ela foi inaugurada em 2001, na antiga entrada da plataforma da estação de trem, e com as intervenções propostas terá infraestrutura adequada para receber grupos artísticos variados.

Com o intuito de enriquecer a experiência do público com uma programação variada e complementar àquela apresentada na Sala São Paulo, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo e Fundação Osesp, pactuaram a realização da 1ª etapa do projeto correspondente à execução da nova entrada, apoio operacional, camarins e backstage, denominada Novo Apoio.

As demais adequações e investimentos, bem como aquisição de mobiliários para a Estação das Artes, de forma que seja possível comportar plateia e palco, com as devidas adequações acústicas, de infraestrutura e acesso apropriado ao público, serão da 2ª etapa a ser tratada em aditivo apartado.

Reiteramos que as demais metas previstas no 4º e 5º aditamentos ao CG 02/2021 permanecerão inalteradas.

ANEXO TÉCNICO III

PLANO DE TRABALHO – PLANO ORÇAMENTÁRIO

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

ANO: 2023

uge: unidade de difusão bibliotecas e leitura – UDBL

6º ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2021

De acordo com entendimentos entre a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas (SECEIC) e a Fundação Osesp, esse 6º aditamento ao CG 02/2021 refere-se à viabilização da realização das intervenções da 1ª etapa do projeto de requalificação da Estação das Artes que compreende a nova entrada, apoio operacional, camarins e backstage, cuja realização ficou definida com prazo de doze meses, a contar da data desse aditivo.

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2023

O Controle Orçamentário deste 6º Aditamento, apresentado abaixo, demonstra os valores envolvidos quanto a: i) inclusão do Eixo de Programas de Edificações – PED para o ano de 2023. O restante das metas apresentadas por ocasião da assinatura do 4º e 5º termos de

aditamento ao CG 02/2021 para o ano de 2023 não sofreram alterações.

Exercícios: 2023

UGE: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura – UDBL

Organização Social: Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo –
Fundação OSESP

Objeto contratual: Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – OSESP,
Complexo Cultural Júlio Prestes (Sala São Paulo) e Festival de Inverno de Campos
do Jordão

Contrato de Gestão: 02/2021 – 6º Termo de Aditamento

I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO
DE GESTÃO

		Orçamento 2023
1	Recursos Líquidos para o Contato de Gestão	78.718.204
1.1	<u>Repasse Contrato de Gestão</u>	67.337.000
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	61.337.000
1.1.2	Repasse para benfeitorias CCJP – Estação das Artes	6.000.000
1.1.3	Repasse Festival de Campos do Jordão	-
1.2	<u>Movimentação de Recursos Reservados</u>	-134.674
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	-
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	-
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	-134.674
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	-
1.2.5	Constituição de outras reservas (especificar)	-
1.2.6	Reversão de outras reservas (especificar)	-
1.3	<u>Outras Receitas</u>	11.515.878
1.3.1	Saldos anteriores para a utilização no exercício	1.996.000
1.3.2	Receitas Financeiras do Contrato de Gestão	750.751
1.3.3	Receitas financeiras - Fundo de Capital	8.769.127
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	-
2.1	<u>Investimento do CG</u>	-
3	Recursos de Captação	58.922.994
3.1	<u>Recurso de Captação Voltado a Custeio</u>	57.569.714
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais	19.345.880
3.1.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, reversão da COFINS, etc)	19.014.780
3.1.1.2	Receitas Financeiras - Recursos Operacionais	331.101
3.1.2	<u>Captação de Recursos Incentivados</u>	26.600.000
3.1.3	Trabalho Voluntário	2.034.949
3.1.4	Parcerias	7.869.462
3.1.5	Outras Receitas Financeiras do Contrato de Gestão (Depósitos judiciais)	1.719.422
3.2	<u>Recursos de Captação voltados a Investimentos</u>	1.353.280

OBS.1: A rubrica 1.3.3 – Receitas Financeiras Fundo de Capital – conforme orientações da Unidade de Monitoramento da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, apresenta os valores de receitas financeiras do Fundo de Capital (2023), bem como outros recursos, tais como carryover de recursos incentivados que serão utilizados para cobrir o resultado negativo do atual Contrato de Gestão. O valor apontado referente às receitas financeiras do Fundo de Capital não poderá ser considerado como receita do exercício, pois já foi contabilizado como Receita em exercícios anteriores. Está reportado nessa linha apenas para demonstração, pois caso o resultado seja deficitário o valor dessa rubrica será positivo (a Fundação estará utilizando as reservas para cobrir o resultado deficitário), e caso haja superávit, o valor apontado nessa rubrica poderá ser negativo.

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Receitas Apropriadas Vinculadas ao Contrato de Gestão		Orçamento 2023
4	Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho	137.641.198
4.1	Receita de Repasse Apropriada	69.949.077
4.2	Receita de Captação Apropriada	56.872.471
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, reversão da COFINS, etc)	20.368.060
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	26.600.000
4.2.2.1	Recursos Incentivados - PRONAC	26.600.000
4.2.2.2	Recursos Incentivados - PROAC	-
4.2.3	Trabalho Voluntário	2.034.949
4.2.4	Parcerias	7.869.462
4.3	Total das Receitas Financeiras	10.819.650
4.3.1	Receitas Financeiras - Recursos Operacionais	331.101
4.3.2	Outras Receitas Financeiras do Contrato de Gestão (Depósitos judiciais)	1.719.422
4.3.3	Receitas Financeiras - Fundo de capital	8.769.127
5	Total de Receitas para realização de metas condicionadas	15.501.352
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	15.501.352

Despesas do Contrato De Gestão		Orçamento 2023
6	Total de Despesas	- 137.641.198
6.1	Subtotal Despesas	- 136.653.588
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	-81.422.309
6.1.1.1	Diretoria	-1.185.888
6.1.1.1.1	Área Meio	-1.185.888
6.1.1.1.2	Área Fim	-
6.1.1.2	Demais Funcionários	-79.119.205
6.1.1.2.1	Área Meio	-16.390.147
6.1.1.2.2	Área Fim	-62.729.057

6.1.1.3	Estagiários	-1.027.667
6.1.1.3.1	Área Meio	-363.967
6.1.1.3.2	Área Fim	-663.700
6.1.1.4	Aprendizes	-89.549
6.1.1.4.1	Área Meio	-26.158
6.1.1.4.2	Área Fim	-63.390
6.1.2	Prestadores de serviços - área-meio (Consultorias/Assessorias / aquisição de licença de sistemas e ações relativas ao aprimoramento à prestação de contas / outras PJs)	-6.732.574
6.1.2.1	Limpeza	-144.310
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-197.725
6.1.2.3	Jurídica	-899.922
6.1.2.4	Informática	-1.617.985
6.1.2.4.1	Aquisição, direito de uso de software	-908.055
6.1.2.4.2	Outras Despesas de Informática	-709.930
6.1.2.5	Administrativa / RH	-201.274
6.1.2.6	Contábil	-
6.1.2.7	Auditoria	-204.361
6.1.2.8	Outras Despesas	-3.466.996
6.1.2.8.1	Consultorias	-408.595
6.1.2.8.2	Trabalho voluntário	-2.034.949
6.1.2.8.3	Comissões s/ Captações	-660.000
6.1.2.8.4	Outros serviços prestados - PJ	-363.452
6.1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança	-4.986.762
6.1.3.1	Locação de imóveis	-
6.1.3.2	Utilidades públicas	-329.510
6.1.3.2.1	Água e Esgoto	-76.949
6.1.3.2.2	Energia elétrica	-233.444
6.1.3.2.3	Gás	-810
6.1.3.2.4	Internet	-
6.1.3.2.5	Telefonia	-18.307
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	-82.989
6.1.3.4	Viagens e estadias (institucional, de apoio técnico e área meio)	-102.817
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-297.814
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-416.882
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	-857.092
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	-78.727
6.1.3.9	Outras Despesas	-2.755.933
6.1.3.9.1	Equipamentos e mobiliário	-
6.1.3.9.2	Seguros (instrumentos, Responsabilidade civil)	-154.517
6.1.3.9.3	Transportes/ Conduções	-72.986
6.1.3.9.4	Outras despesas gerais	-197.443
6.1.3.9.5	Correção Depósitos Judiciais	-1.719.422
6.1.3.9.6	Provisão da COFINS	-
6.1.3.9.7	Correção da COFINS	-611.564
6.1.3.9.8	Provisão de multa da COFINS	-
6.1.3.10	Pesquisa de público	-65.000

6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-15.102.543
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-2.906.776
6.1.4.1.1	Manutenção de edificações	-803.702
6.1.4.1.2	Limpeza/ vigilância / portaria / segurança	-2.103.074
6.1.4.2	Sistemas de segurança / AVCB / automação predial	-457.483
6.1.4.3	Equipamentos e implementos (relacionados à conservação, manutenção e segurança das edificações)	-376.151
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	-287.909
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	-11.074.223
6.1.4.5.1	Utilidades públicas	-1.729.926
6.1.4.5.2	Projetos / obras civis / benfeitorias	-3.356.297
6.1.4.5.3	Obras / Benfeitorias - Estação das Artes	-5.988.000
6.1.4.5.3.1.	Obras Civil	-5.235.990
6.1.4.5.3.2	Obras - Engenharia e arquitetura	-364.730
6.1.4.5.3.3	Obras - Elétrica	-291.794
6.1.4.5.3.4	Obras - Hidráulica	-95.486
6.1.4.7	Despesas tributárias e financeiras	-
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-18.861.127
6.1.5.1	Eixo 1 – Atividades de difusão e acesso	-15.598.377
6.1.5.1.1	Difusão - Apresentações na Capital	-14.694.624
6.1.5.1.2	Difusão - Apresentações Interior e Litoral	-106.610
6.1.5.1.3	Gravações e transmissões da Sala São Paulo	-797.143
6.1.5.1.4	Concertos fora do Estado de São Paulo	-
6.1.5.2	Eixo 2 - Atividades Educativas e formação de novas platéias	-
6.1.5.3	Eixo 3 – Atividades de formação artística e capacitação técnica	-176.087
6.1.5.4	Eixo 4 – Estímulo à criação	-40.000
6.1.5.5	Eixo 5 – Mapeamento, registro e memória	-579.441
6.1.5.6	Festival de Campos do Jordão	-1.996.000
6.1.5.7	Outros Custos Operacionais (relacionados a eventos de terceiros no CCJP)	-471.222
6.1.6	Comunicação e Imprensa	-9.548.273
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	-160.338
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	-312.959
6.1.6.3	Publicações	-7.639.121
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	-
6.1.6.6	Outras despesas de divulgação e comunicação	-1.435.856
6.2	<u>Depreciação/Amortização/Exaustão/Baixa de Imobilizado</u>	-987.610
6.2.1	Depreciação	-987.610
6.2.2	Amortização	-
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	-
6.2.4	Outros (especificar)	-
7	Superavit/Deficit do exercício	0

OBS.2: A rubrica 4.2.2 – Captação de Recursos Incentivados – demonstra a atual previsão de captação para o exercício de 2023, considerando atividades obrigatórias do 4º e 5º Termos de Aditamento ao CG

02/2021 e as intervenções para a construção da nova entrada, do novo apoio operacional, camarins, backstage.

OBS.3: A rubrica 4.3.3 – Receitas Financeiras Fundo de Capital, conforme orientações da Unidade de Monitoramento da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, apresenta os valores de receitas financeiras do Fundo de Capital (no ano de 2023), bem como outros recursos, tais como carryover de recursos incentivados, que serão utilizados para cobrir o resultado negativo do atual Contrato de Gestão.

Os recursos apontados nessa rubrica referentes ao carryover de recursos incentivados poderão ser contabilizados como receita na medida da apropriação dos custos ao longo do ano. O valor da receita financeira do Fundo de Capital, não pode ser considerado como receita do exercício, pois já foi contabilizado como Receita em exercícios anteriores. Está reportado nessa linha apenas para demonstração, pois caso o resultado seja deficitário o valor dessa rubrica será positivo (a Fundação estará utilizando as reservas para cobrir o resultado deficitário), e caso haja superávit, o valor apontado nessa rubrica poderá ser negativo.

OBS.4: A rubrica 5.1 – Receitas para realização de metas condicionadas – Demonstra a previsão de recursos que deverão ser captados para que ocorra a execução dos projetos condicionados, considerando um resultado equilibrado.

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

		Orçamento 2023
8	Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão	1.353.280
8.1	<u>Equipamentos de informática</u>	814.080
8.2	<u>Moveis e utensílios</u>	160.000
8.3	<u>Máquinas e equipamentos</u>	149.000
8.4	<u>Software</u>	230.200
8.5	<u>Benfeitorias</u>	
8.6	<u>Aquisição de acervo</u>	-
8.7	<u>Aquisição de instrumentos musicais</u>	-
9	Recursos públicos específicos para investimentos no Contrato de Gestão	0
9.1	<u>Equipamentos de informática</u>	-
9.2	<u>Moveis e utensílios</u>	-
9.3	<u>Máquinas e equipamentos</u>	-
9.4	<u>Software</u>	-
9.5	<u>Benfeitorias</u>	-
9.6	<u>Aquisição de acervo</u>	-
9.7	<u>Outros investimentos/imobilizado (especificar)</u>	-
10	Investimentos com recursos incentivados	0
10.1	<u>Equipamentos de informática</u>	-
10.2	<u>Moveis e utensílios</u>	-
10.3	<u>Máquinas e equipamentos</u>	-
10.4	<u>Software</u>	-

10.5	<u>Benfeitorias</u>	-
10.6	<u>Aquisição de acervo</u>	-
10.7	<u>Aquisição de instrumentos musicais</u>	0

**IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS
VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO**

	PROJETOS A EXECUTAR	Orçamento 2023
11	Saldo Projetos a Executar (contábil)	1.127.548
11.1	<u>Repasse</u>	-
11.2	<u>Reserva</u>	750.291
11.3	<u>Contingência</u>	377.257
11.4	<u>Festival de Campos de Jordão</u>	-
12	Recursos incentivados - saldo a ser executado	-
12.1	<u>Recursos captados</u>	-
12.2	<u>Receita apropriada do recurso captado</u>	-
12.3	<u>Despesa realizada do recurso captado</u>	-
13	Outras informações (saldos bancários)	-
13.1	<u>Conta de Repasse do Contrato de Gestão</u>	-
13.2	<u>Conta de Captação Operacional</u>	-
13.3	<u>Conta de Projetos Incentivados</u>	-
13.4	<u>Conta de Recurso de Reserva</u>	-
13.5	<u>Conta de Recurso de Contingência</u>	-
13.6	<u>Demais Saldos (especificar)</u>	-

Notas:

Os estoques das correções, provisões e multa da COFINS, Depósitos Judiciais e INCRA englobam os valores do CG 01/2015.

Houve a transferência de todo o imobilizado do antigo para o novo contrato e conseqüentemente a depreciação.

Do total das despesas previstas com publicações em 2023 – R\$ 7.446.643,65 (item 6.1.6.3) refere-se a permutas de mídia.

O plano orçamentário proposto não contempla o eventual recolhimento de ISS (Imposto sobre serviços) como despesa.

Não haverá provisão de Cofins para o ano de 2023, tendo em vista o novo entendimento da RFB apontado pelos assessores jurídicos da Fundação Osesp.

No item “IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO” serão reportados os saldos dos projetos, caso ao final do exercício ainda reste saldo de recurso a ser executado no exercício seguinte.

INDICATIVO DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS ADOTADAS PARA OS ANOS DE 2023

E 2024

O planejamento orçamentário para o ano de 2023 contempla o 4º e 5º termos de aditamento para o ano de 2023, acrescendo as receitas de repasse e leis de incentivo, além das despesas referentes às obras de benfeitorias e construção da nova entrada, apoio operacional, camarins e backstage, objeto desse 6º termo de aditamento.

Para 2023 foi considerado o valor de R\$ 6.000.000,00 de repasse.

Como o projeto completo de requalificação do espaço Estação das Artes custará R\$ 26 milhões e a SECEIC aportará 50% do valor total do projeto, considerando que em 2023, por meio do 6º Aditamento, o repasse pela SECEIC será de R\$ 6 milhões (46% do total dos R\$ 13.000.000,00 - treze milhões de reais), a diferença de R\$ 7 milhões será objeto de novo aditamento.

Os outros 50%, serão de responsabilidade da Fundação Osesp que captará R\$ 13 milhões em 2024, condicionados ao repasse do restante do valor (R\$ 7 milhões) pela SECEIC.

Os itens relacionados no controle orçamentário de 2023, as rubricas do grupo 6.1.4.5.3 compõem o montante total das despesas com benfeitorias a serem realizadas na 1ª etapa do projeto Nova Estação das Artes, nesse ano de 2023. Poderá ser objeto de variação, itens que diante das regras contábeis, passem a ser classificados como “investimentos” na sua execução, passando do item II – Demonstração do Resultado (grupo 6 - despesas) para o item III – Investimento/Imobilizado (grupo 8 – investimentos com recursos vinculados ao contrato de gestão). As variações serão justificadas via Relatório Quadrimestral e Anual. Não obstante, os investimentos permanecerão no Complexo Cultural Júlio Prestes, caso a Fundação Osesp não gerencie mais as instalações prediais, e as intervenções serão incorporadas ao patrimônio do Estado.

Todas as demais premissas adotadas anteriormente no orçamento 2023 foram mantidas.

ANEXO V CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 305.719.337,06 (trezentos e cinco milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos).

No valor total acima estão contemplados **R\$ 3.385.175,06** (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e seis centavos) referentes à transferência do CG 01/2015 para a realização de atividades do CG 02/2021 (indicado na tabela do ano de 2021). Essa diferença onerará somente o valor total do Contrato de Gestão, acima demonstrado, porém não onerará o valor a ser repassado, já que o valor já havia sido repassado em 2021, ainda na vigência do CG 01/2015, e foi transferido para o CG 02/2021 para a realização das atividades contempladas no anexo II – Plano de Ações e Mensurações do ano de 2022.

Sendo assim, a Secretaria da Cultura e Economia Criativa se compromete a repassar à Organização Social – Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, o montante de R\$ 302.334.162,00 (trezentos e dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 01/04/2021 a 31/12/2025, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2021				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/04	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,45	R\$ 4.579.444,45
2ª Parcela	Até 20/05	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,45	R\$ 4.579.444,45
3ª Parcela	Até 20/06	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,45	R\$ 4.579.444,45
4ª Parcela	Ate 20/07	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,45	R\$ 4.579.444,45
5ª Parcela	Até 20/08	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,45	R\$ 4.579.444,45
6ª Parcela	Até 20/09	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,44	R\$ 4.579.444,44
7ª Parcela	Até 20/10	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,44	R\$ 4.579.444,44
8ª Parcela	Até 20/11	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,44	R\$ 4.579.444,44
9ª Parcela	Até 20/12	R\$ 4.121.499,99	R\$ 457.944,44	R\$ 4.579.444,43
SubTotal		R\$ 37.093.499,99	R\$ 4.121.500,01	R\$ 41.215.000,00
Transferência de recurso do CG 01/2015	Em 01/04	n/a	n/a	R\$ 3.385.175,06
Concerto no Rio de Janeiro	Até 28/12			R\$ 237.400,00
Festival de Verão de Campos do Jordão	Até 28/12			R\$ 4.200.000,00

TOTAL	R\$ 49.037.575,06
--------------	------------------------------------

Ano 2022				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
2ª Parcela	Até 20/02	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
3ª Parcela	Até 20/03	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
4ª Parcela	Até 20/04	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
5ª Parcela	Até 20/05	R\$ 4.287.681,25	R\$ 476.409,03	R\$ 4.764.090,28
6ª Parcela	Até 20/06	R\$ 4.287.736,25	R\$ 476.415,14	R\$ 4.764.151,39
7ª Parcela	Até 30/06	R\$ 5.400.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 6.000.000,00
8ª Parcela	Até 20/07	R\$ 4.287.736,25	R\$ 476.415,14	R\$ 4.764.151,39
9ª Parcela	Até 20/08	R\$ 4.287.736,25	R\$ 476.415,14	R\$ 4.764.151,39
10ª Parcela	Até 20/09	R\$ 4.287.736,25	R\$ 476.415,14	R\$ 4.764.151,39
11ª Parcela	Até 20/10	R\$ 4.287.736,25	R\$ 476.415,14	R\$ 4.764.151,39
12ª Parcela	Até 20/11	R\$ 4.287.736,25	R\$ 476.415,14	R\$ 4.764.151,39
13ª Parcela	Até 20/12	R\$ 4.287.736,25	R\$ 476.415,13	R\$ 4.764.151,38
14ª Parcela	Até 30/12	R\$ 1.800.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 2.000.000,00
Total		R\$ 58.653.000,00	R\$ 6.517.000,00	R\$ 65.170.000,00

Ano 2023				
-----------------	--	--	--	--

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
2ª Parcela	Até 20/02	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
3ª Parcela	Até 20/03	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
4ª Parcela	Até 20/04	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
5ª Parcela	Até 20/05	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
6ª Parcela	Até 20/06	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
7ª Parcela	Até 20/07	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
8ª Parcela	Até 20/08	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
9ª Parcela	Até 20/09	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
10ª Parcela	Até 20/10	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
11ª Parcela	Até 20/11	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
12ª Parcela	Até 25/11	R\$ 5.400.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 6.000.000,00
13ª Parcela	Até 20/12	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,63	R\$ 5.111.416,63
Total		R\$ 60.603.300,00	R\$ 6.733.700,00	R\$ 67.337.000,00

Ano 2024				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
2ª	Até	R\$	R\$	R\$

Parcela	20/02	4.582.094,55	509.121,62	5.091.216,17
3ª Parcela	Até 20/03	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
4ª Parcela	Até 20/04	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
5ª Parcela	Até 20/05	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
6ª Parcela	Até 20/06	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
7ª Parcela	Até 20/07	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
8ª Parcela	Até 20/08	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
9ª Parcela	Até 20/09	R\$ 4.582.094,54	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,16
10ª Parcela	Até 20/10	R\$ 4.582.094,54	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,16
11ª Parcela	Até 20/11	R\$ 4.582.094,54	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,16
12ª Parcela	Até 20/12	R\$ 4.582.094,54	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,16
Total		R\$ 54.985.134,56	R\$ 6.109.459,44	R\$ 61.094.594,00

Ano 2025				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01	R\$ 4.731.012,60	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,67
2ª Parcela	Até 20/02	R\$ 4.731.012,60	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,67
3ª Parcela	Até 20/03	R\$ 4.731.012,60	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,67
4ª Parcela	Até 20/04	R\$ 4.731.012,60	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,67
5ª Parcela	Até 20/05	R\$ 4.731.012,60	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,67

6ª Parcela	Até 20/06	R\$ 4.731.012,60	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,67
7ª Parcela	Até 20/07	R\$ 4.731.012,60	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,67
8ª Parcela	Até 20/08	R\$ 4.731.012,60	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,67
9ª Parcela	Até 20/09	R\$ 4.731.012,59	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,66
10ª Parcela	Até 20/10	R\$ 4.731.012,59	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,66
11ª Parcela	Até 20/11	R\$ 4.731.012,59	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,66
12ª Parcela	Até 20/12	R\$ 4.731.012,59	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,66
Total		R\$ 56.772.151,16	R\$ 6.308.016,84	R\$ 63.080.168,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

Para 2024 não foi previsto, neste 6º Aditivo, nenhuma recomposição orçamentária relativa a inflação, que poderá ser objeto de nova negociação com a Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo De Oliveira Lopes, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Marton Corrêa, Secretária**, em 22/11/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luís de Freitas, Assessor Técnico III**, em 22/11/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves Penteado, Diretor Técnico III**, em 22/11/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0012582770** e o código CRC **2B4EBDF3**.
